



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

APOSTILAMENTO Nº 01 -2026

MOTIVO: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contrato Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº 05/2024.

Conforme pedido de reequilíbrio financeiro pela a Empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA, CNPJ: 24.835.327/0001-41** fornecedora de combustíveis para este município, a Prefeitura do Município de Malhador/SE faz registrar a atualização, pertinente ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato acima identificado nos termos do art. 65, II “d”, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/93, o qual sofrerá reequilíbrio financeiro nos **itens 01,02 e 03**; do anexo do referido contrato, conforme descrito em anexo a este.

AMPARO LEGAL: art. 65, II “d”, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/93.

Além de previsão legal, o reequilíbrio financeiro se faz necessário pelo fato do Governo Federal ter praticado a majoração no preço do combustível em território nacional e, por consequência, é natural e legal o reequilíbrio do contrato supramencionado para fazer jus ao pacto realizado entre contratante e contratado, para que o mesmo seja mantido e assegurado o prosseguimento dos trabalhos realizados por essa administração.

Malhador – SE, 09 de Março de 2026.



FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I

APÓS O REALINHAMENTO DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM DE: R\$ 6,45 Passará a R\$ 6,70.

APÓS O REALINHAMENTO DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 DE: R\$ 5,78 Passará a R\$ 6,50.

APÓS O REALINHAMENTO DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO DISEL S500 DE: R\$ 5,63 Passará a R\$ 6,70.